

LEI Nº 1.630 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1989.

" Reconhece de utilidade pública a Mitra Diocesana de Nova Iguaçu."

Autor: Vereador ANTONIO CARDOSO TÁVORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes Legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a MITRA DIOCESANA de Nova Iguaçu, com sede à rua Capitão Chaves nº 60, 1º distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE DEZEMBRO DE 1989.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
P r e f e i t o

1.630.

PROJETO Nº 200/89.
Antonio Cardoso Távora.
Publicado 14/12/89.
10 Gontual